

PREFEITURA DE ROSANA
CONVOCAÇÃO

Processo nº 114/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 063/2025.

Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo caminhonete, zero quilômetro, em atendimento a emenda Nº 2025.118.65980, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a homologação e adjudicação do presente processo em 17/09/2025, com publicação no DOM – Diário Oficial do Município em 18/09/2025; Considerando a convocação da empresa vencedora para efetivar a assinatura do contrato pertinente, publicada no DOM – Diário Oficial do Município em 18/09/2025; Considerando o Despacho datado de 29/01/2026, que inabilitou a empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, em razão da não apresentação da documentação exigida para a assinatura do contrato; Considerando o disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: “*Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*” Considerando que a empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, restou classificada em 2º (segundo) lugar com o valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**. Considerando a necessidade da Administração Pública na aquisição do referido veículo, destinado ao transporte de pacientes na área de Saúde, serviço essencial à população; Considerando que a realização de novo procedimento licitatório demandaria tempo e custos adicionais à Administração;

Diante do exposto **CONVOCO** o segundo colocado no certame para que querendo, assuma o objeto licitado nas mesmas condições e preços ofertados pelo primeiro colocado, ou seja, no valor de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente despacho, para manifestação e em caso de aceite, deverá ainda a empresa apresentar os documentos necessários para a assinatura do respectivo contrato que segue abaixo.

a) CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) válido, emitido pelo SENATRAN (ou órgão sucessor), compatível com a marca/modelo do veículo ofertado e o tipo de transformação realizada; b) CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) emitido por Organismo de Inspeção Acreditado pelo INMETRO, atestando a segurança veicular da transformação; c) Comprovação de Regularidade Sanitária da Transformadora: Cópia da Licença Sanitária e/ou AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela ANVISA para a empresa que realizou a transformação, comprovando autorização para fabricação/montagem de veículos especiais de saúde, quando aplicável.

Caso a Licitante vencedora seja uma revendedora (não sendo a própria transformadora), fica obrigada a apresentar os documentos elencados na alínea “c” emitidos em nome da empresa terceira contratada para realizar a adaptação.

O recebimento definitivo do objeto e a liberação do pagamento ficam condicionados à entrega completa dessa documentação, garantindo-se que não haja óbice ao registro do veículo junto aos órgãos de trânsito locais.”

Publique-se. Rosana, 05 de fevereiro de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.